



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.530, DE 08 DE OUTUBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.143.405,30 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):R\$ 2.143.405,30

02- Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2009 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Administrativo da Educação.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00

3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 110.600,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 70.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.974,64

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 326.844,83

F.R.: 1 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1 Recursos do Exercício Corrente

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0010.2032 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 120.000,00

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 320.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 120.000,00

3.1.90.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 351.985,83

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos – Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 1.540– Recursos do Tesouro –Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.540.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.143.405,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0005.2009	3.1.90.11	1.500	R\$ 85.000,00
0005.2009	3.3.90.32	1.500	R\$ 110.600,00
0005.2009	3.3.90.48	1.500	R\$ 70.000,00
0005.2009	4.4.90.52	1.500	R\$ 38.974,64





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

0005.2017	3.1.90.11	1.540	R\$	600.000,00
0005.2017	3.1.90.13	1.540	R\$	326.844,83
0010.2032	3.1.90.11	1.500	R\$	120.000,00
0010.2040	3.1.90.11	1.500	R\$	320.000,00
0010.2040	3.1.90.13	1.500	R\$	120.000,00
0010.2040	3.3.90.39	1.500	R\$	351.985,83

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.500	1.500	R\$ 26.218.087,14	R\$ 27.434.647,61	R\$ 1.216.560,47
01.540	1.540	R\$ 5.690.456,29	R\$ 6.617.301,12	R\$ 926.844,83

Mirante da Serra – RO, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1530	08/10/2025
ID: 305744		Processo
CRC: C6297C67		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 08/10/2025 08:53:29	Finalização: 08/10/2025 08:55:38	
MD5: 5A4A7FB545077F38149B2025B79F8A44		
SHA256: 1E06E5E9CCDF8BC5D6EDC0D04EDF56006B4C4B6D3677180E4FAF31065B4F781A		

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 08/10/2025 08:54:47

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 08/10/2025 08:55:07

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 08/10/2025 10:23:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 08/10/2025 10:54:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 305744 e o CRC C6297C67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

08 OUT. 2025 - 16 OUT. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

08 OUT. 2025 - 16 OUT. 2025

PUBLICADO


ANATHELY DA COSTA SANTOS
Chefe do Departamento de Administração
Portaria nº 7370/2025